



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CGC/MF 76.958.974/0001-44

LEI N.º 252 /2013

Dispõe sobre a revogação do artigo 3º da Lei 187/2011, que criou a **Secretária de Direitos Humanos** inserindo no Artigo 22-B da Lei Municipal nº. 01/2005 e da outras providências.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei 187/2011, que criou a Secretária de Direitos Humanos, inserido como o artigo 22-B na Lei Municipal 01/2005.

Art. 2º - Fica revogada a alínea 15 do Art. 2º da Lei Municipal, que alterou o organograma Geral da Prefeitura Municipal de Sabáudia.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

